



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº 465/2007

PUBLICAÇÃO EM: 2 Parana
NO DIA: 18, 10, 2007
NA EDIÇÃO N.º: 9.466
FLS. N.º: 26
PG. N.º: 26

Súmula: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0400-DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0401-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610004.2.009-Manutenção das Ativ.da Divisão de Educação
33.90.30.00-31136-Material de Consumo.....R\$ 3.550,00

0500-DEPTO.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010007.2.020- Manutenção do Fundo Munic. De Saúde
33.90.30.00-01303-137-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
T O T A LR\$. 53.550,00

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0300-DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301-DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28846003.2.007-Encargos Gerais do Município
46.90.71.00-01000-054-Principal da Dív. Contr. Resgatado...R\$ 53.550,00
T O T A LR\$ 53.550,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 17 de outubro de 2007.

José Roberto Coco

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL